



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigível de licitação nº 006/2014

Processo n.º 083/2014

OBJETO: O presente processo de inexigibilidade tem por objeto a Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda Meninos de Goiás (31/12/2014), em comemoração à virada do ano, incluindo banda, palco, sonorização e iluminação.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha recai sobre a empresa CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA, apresentando esta, documentos que comprovam possuir a mesma competência técnica necessária e exclusividade para realização do Show Artístico da Banda Meninos de Goiás.

Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, sendo este consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

Este processo de inexigibilidade de licitação está pautada no artigo 25, incisos:

“III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra “Licitação e Contrato Administrativo”, assim trata a cerca do assunto, senão vejamos:

“A atual lei, endossando a doutrina, que equipara os trabalhos artísticos aos serviços técnicos profissionais especializados (cf. cap. II, item 3.2.2), prescreve a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário. O essencial para legitimar a dispensa do procedimento licitatório é que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.” (Licitação e Contrato Administrativo – 14ª edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e Vera Monteiro, 2ª tiragem – página 127).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Informamos que o valor para esta contratação será de R\$ 59.285,00 (Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais) por um período de vigência de 04 Meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser objeto de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, conforme informação do Secretário de Administração Sr. Marcos Henrique de Paula faria e conforme a proposta apresentada pela empresa.

A empresa ficará responsável para efetuar o pagamento da taxa do Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição).

São essas as nossas justificativas para, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, submetendo o presente à apreciação do Departamento Jurídico para parecer.

Alto Paraíso, 17 de Novembro de 2014.

RAQUEL DOS SANTOS DE ABREU
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
Secretario

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Membro

Izabel Ramos
Membro

Maurílio Cezar Romão
Membro